



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU
CO**
ESTADO DE MUDANÇA

PORTARIA Nº 367/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - EMPETUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no Decreto n.º 42.191/2015, arts. 1º e 2º e também a instauração do processo administrativo autorizado pela Portaria nº 281/2023, para instrução e eventuais sanções decorrentes da apuração das irregularidades praticadas pela empresa **SANEAPE LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 21.756.495/0001-53, em função de inexecução contratual.

Considerando, ademais a necessidade de ampliação do prazo para toda a instrução que se faz necessária, bem como o atendimento integral dos procedimentos administrativos internos para a consecução plena dos trabalhos da comissão;

Essa solicitação de dilação de prazo está sendo feita, em virtude da necessidade de intimação da empresa imputada quanto a decisão da aplicação das sanções administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo da Portaria nº 281/2023, por 30 (trinta) dias, ou até que sejam concluídos os trabalhos, o que primeiro ocorrer.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se,
Publique-se.

Atenciosamente,

EDUARDO LOYO
Diretor Presidente - EMPETUR



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José Carneiro da Cunha Loyo**, em 21/08/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40148722** e o código CRC **C0F173D8**.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO

Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, - Bairro Salgado, Olinda/PE - CEP 53111-970, Telefone: (81) 3182-8000